



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 22.705.248/0001-90

DECRETO Nº 058/2025 de 13 de maio de 2025

“Altera a nomeação de membros do Grupo de Trabalho para Atenção à Política de Acolhimento à Crianças e Adolescentes do Município de São João do Manteninha”.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 005/2023 de 24 de março de 2023; tendo em vista a necessidade de ações para atuação direcionada e efetiva, visando atender demandas específicas de crianças e adolescentes acolhidos e/ou para possível encaminhamento para acolhimento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho para atenção a Política de Acolhimento às Crianças e Adolescentes, no Município de São João do Manteninha, de caráter deliberativo e formativo, com competência para acompanhar atender demandas específicas de crianças e adolescentes acolhidos e/ou em situação de possível acolhimento.

§ 1º. O grupo de que trata o caput deste artigo, será composto pelos seguintes membros:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social: Maísa Regina Xavier Campos Pires;
- II - Secretaria Municipal de Educação: Eliete Virgínia da Silva Braga
- III - Coordenadora do CRAS: Patrícia Vicente Malaquias Siqueira;
- IV - Assistente Social: Alana Cristina Ramoaldo Mendonça;
- V - Secretaria Municipal de Saúde: Kamilla Morganna Gomes Valentim;
- VI - Representante do Poder Executivo: Rogério José Eller;
- VII - Conselheira Tutelar: Rosangela Henrique de Aguiar;
- VIII - Conselheira Tutelar: Dayane Nayara da Silva;
- IX - Conselheira Tutelar: João Batista da Costa Alves;
- X - Conselheiro Tutelar: Lenizio de Oliveira;
- XI - Conselheiro Tutelar: Ismar Teixeira Sobrinho.

§ 2º. Os titulares a que se refere o parágrafo anterior, serão substituídos em suas ausências por quem eles indicarem, pertencentes à mesma unidade administrativa.

§ 3º. Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros, com objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 22.705.248/0001-90

Art. 2º. O Grupo de Trabalho para atenção a Política de Acolhimento à Crianças e Adolescentes decidirá sobre a implementação e desenvolvimento de trabalho conjunto de diversos atores da rede local, de diferentes segmentos, profissões e ofícios que, de modo planejado, irão organizar serviços e ações para atuação direcionada e efetiva, visando atender demandas específicas de crianças e adolescentes acolhidos e/ou para possível encaminhamento para acolhimento no âmbito do Município de São João do Manteninha.

Art. 3º. O Grupo constituído por este Decreto manterá o Chefe do Executivo e a Controladoria Geral do Município informados das decisões tomadas em tempo real e a real situação do quadro de crianças e adolescentes acolhidos no âmbito do Município de São João do Manteninha.

Art. 4º - Feitas às comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 5º - Revogadas as disposições em Contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manteninha – MG, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025. **34º Ano de Emancipação Política.**

DANILO SOARES DE LIMA
Prefeito Municipal

BETHANIA SOARES GOMES DE LIMA
Sec. Mun. Administração

Registrado às fls. 04 V.
Livro nº 003/2025

CERTIDÃO	
Certifico para os devidos fins que o presente Decreto foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura.	
São João do Manteninha	<u>13/05/2025.</u>
Secretário (a)	<u>Andressa</u>